

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITABIRA – CODECON

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Itabira foi instituído pela Lei n. 2.763 de 29 de novembro de 1991, alterada pela Lei n. 4.646 de 20 de dezembro 2013, e tem como objetivo o assessoramento à Prefeitura Municipal de Itabira em caráter consultivo, quanto ao direcionamento da política econômica municipal, visando a diversificação econômica dentro dos princípios de Justiça Social.

COMPETE/ATRIBUIÇÕES AO CODECON

- I- avaliar a atual situação econômica do Município e as iniciativas tomadas visando o seu desenvolvimento Econômico;
- II- estabelecer diretrizes e condições para a diversificação econômica do Município;
- III- analisar as alternativas apontadas pelos agentes econômicos para o Município e emitir parecer sobre sua aplicabilidade;
- IV- assessorar o Município em políticas, que visem aumentar o nível de emprego e níveis de renda da população.

MEMBROS DO CODECON

O CODECON compõe-se de 15 membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, sendo:

- I- dois representantes e seus suplentes indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- II- dois representantes e seus suplentes indicados pela Câmara Municipal;
- III- um representante e seu suplente indicado pela Associação Comercial, Industrial de Serviços e Agropecuária de Itabira – ACITA;
- IV- um representante e seu suplente indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores de Itabira;
- V- um representante e seu suplente indicado pela Associação dos Contribuintes Assistidos da Valia – APOSVALE;
- VI- um representante e seu suplente indicado pela Inter Associação de Moradores de Itabira;
- VII- um representante e seu suplente indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CODEMA;
- VIII- um representante e seu suplente indicado pela Vale;
- IX- um representante e seu suplente indicado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira – CDL;
- X- um representante e seu suplente indicado pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas

Gerais – EPAMIG;

XI- um representante e seu suplente indicado pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira – FUNCESI;

XII- um representante e seu suplente indicado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC,

XIII- um representante e seu suplente indicado pela Universidade Federal de Itajubá Campus Itabira – UNIFEI.

AGENDA DE REUNIÕES (HORÁRIO 09 HS)

- ✓ 27/04/17;
- ✓ 01/06/17;
- ✓ 03/08/17;
- ✓ 05/10/17;
- ✓ 07/12/17.